

DECRETO Nº 6.555, de 24 de outubro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód.	Tipo de		
	Reduz. Origem	U.O. / Classificação		
		Orçamentária Crédito		
489	451	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		1		
		1.13.1.08.244.0034.2241.33901400.1		
		5000000		
Soma:				
Anulação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód	Tipo de		
	Reduz. Origem	U.O. / Classificação		
		Orçamentária Crédito		
451		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		

SOCIAL

1

1.13.1.08.244.0004.2028.33903300.1
5000000

Soma :

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de outubro de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL